



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI N.º 438 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores, na forma abaixo:

PROGRAMA - APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - (030)

1 - AÇÃO: OFICINA DE COSTURA - Código: 2.116

Elementos de Despesas:

3390300000	Material de Consumo	R\$ 4.520,00	
3390360000	Serv. Terceiro P. Física	R\$ 1.200,00	
			R\$
		5.720,00	

2 - AÇÃO: OFICINA DE BRINQUEDOS E BRINDES - Código: 2.117

Elementos de Despesas:

3390300000	Material de Consumo	R\$ 2.000,00	
3390360000	Serv. Terceiro P. Física	R\$ 1.200,00	
			R\$
		3.200,00	

3 - AÇÃO: ATENDIMENTO A MULHER - Código: 2.118

Elementos de Despesas:

3390300000	Material de Consumo	R\$ 4.500,00	
3390360000	Serv. Terceiro P. Física	R\$ 1.580,00	
			R\$
		6.080,00	

TOTAL.....	R\$
15.000,00	

Art. 2º - Fica anulado do orçamento vigente a dotação com o respectivo valor na forma abaixo:

PROGRAMA - APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - (030)

1 - AÇÃO: FÁBRICA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - Código: 1.045

PUBLICADO NO

ERJ

Em:

26 / 11 / 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

Elementos de Despesas:

3390300000	Material de Consumo	R\$ 5.720,00
4490520000	Equip. Mat. Permanente	R\$ 3.200,00
		R\$
8.920,00		

2 - AÇÃO:ESPORTE CULTURA PROM. INT. SOCIAL - Código: 2.093

Elementos de Despesas:

3390360000	Serv. Terceiro P. Física	R\$
6.080,00		

TOTAL.....	R\$
15.000,00	

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e V.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
PREFEITO

PUBLICADO NO

E.R.J

Em:

26 / 11 / 2003